



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
DIRETORIA DO SISTEMA DE BIBLIOTECAS DA UNILAB
Rua José Franco de Oliveira, s/n, Campus das Auroras - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-970

EDITAL SIBIUNI Nº 01/2021 - PROCESSO ELEITORAL PARA A COMPOSIÇÃO DA LISTA TRÍPLICE PARA ESCOLHA DO DIRETOR DO SISTEMA DE BIBLIOTECAS, BIÊNIO 2021-2023.

O DIRETOR DO SISTEMA DE BIBLIOTECAS, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, e no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Portaria Reitoria nº 402, de 30 de setembro de 2019, e os Arts. 94 e 101 do Estatuto, e em cumprimento ao disposto nos Arts. 21, 23, 28 do Regimento Geral da Unilab, à Resolução nº 19, de 19 de junho de 2018, do Conselho Universitário, e aos Art. 5, 7, 10, 11, 12 e 13 do Regimento Interno do Sistema de Bibliotecas da Unilab, torna público para a comunidade universitária e para os demais interessados este edital que, sob os cuidados da comissão receptora designada mediante Portaria SIBIUNI Nº 01/2021, de 30 de julho de 2021-UNILAB, rege o processo eleitoral para a composição da lista tríplice para escolha do Diretor do Sistema de Bibliotecas da Unilab, para cumprimento de mandato do biênio 2021-2023.

1. DO REGISTRO DE CANDIDATURA

1.1. Podem se inscrever como candidato ao cargo de Diretor(a) os servidores(as) do quadro efetivo do cargo de Bibliotecário-Documentalista da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), com exercício no Sistema de Bibliotecas da Unilab.

1.1.1. Será considerado inelegível o candidato que se enquadre em pelo menos uma das seguintes situações até o dia da homologação das inscrições:

- a) afastado para programa de Pós-Graduação;
- b) à disposição de órgãos não integrantes desta Universidade;
- c) em licença sem vencimentos.

1.1.2. Não poderá ser candidato o membro da comissão receptora e/ou da comissão escrutinadora responsáveis por este processo eleitoral.

1.2. O registro de candidatura será efetuado pelo candidato **por meio do endereço eletrônico** da Comissão Eleitoral do Sistema de Bibliotecas da Unilab (comissao.sibiuni@unilab.edu.br), entre **8h00 do dia 06 de setembro de 2021 até às 17h00 do dia 08 de setembro de 2021.**

1.2.1. Para ser considerado válido o registro de candidatura via internet, o candidato deverá realizar o seu registro a partir do seu endereço eletrônico institucional (e-mail de origem) para o endereço eletrônico (e-mail de destino) referido no item 1.2 deste edital.

1.2.2. O candidato deverá apresentar, de forma legível, no ato do registro de candidatura, digitalizada, a Ficha de Registro de Candidatura (Anexo I) devidamente preenchida, bem como datada e assinada no campo endereçado ao candidato.

1.3. A homologação das inscrições deferidas e indeferidas será publicada no dia **10 de setembro de 2021**, no endereço eletrônico: <https://unilab.edu.br/biblioteca-universitaria-unilab-eleicao/>.

1.4. O candidato poderá requerer o cancelamento de seu respectivo registro de candidatura (Anexo II) **até o momento imediatamente anterior à publicação da relação definitiva das inscrições deferidas e indeferidas por meio do endereço eletrônico** da Comissão Eleitoral do Sistema de Bibliotecas da Unilab (comissao.sibiuni@unilab.edu.br).

1.5. Não havendo inscrição para o processo de composição da lista tríplice para o cargo de Diretor de Sistema de Bibliotecas da Unilab, serão considerados candidatos todos os Bibliotecários-Documentalistas, desde que atendidos os requisitos de elegibilidade.

1.6. Os candidatos com inscrição homologada no caso previsto no item 1.5 poderão se manifestar contra o registro de sua candidatura nos **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação da homologação das inscrições, mediante a entrega do requerimento de Anulação de Registro de Candidatura (Anexo III), digitalizado, **por meio do endereço eletrônico** da Comissão Eleitoral do Sistema de Bibliotecas da Unilab (comissao.sibiuni@unilab.edu.br).

1.6.1. Será considerada como declaração de aceite da investidura no mandato a ausência de manifestação do candidato dentro do prazo, na forma e instrumento previsto no item 1.6, se caso eleito o candidato enquadrado no item 1.5.

1.7. Caberá recurso contra candidatura, por estrita arguição de ilegalidade, à comissão receptora do processo eleitoral nos **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação da homologação das inscrições.

1.7.1. O recurso contra candidatura será realizado mediante requerimento (Anexo IV) e comprobatórios que fundamentem a motivação do recurso a serem entregues, digitalizados, **por meio do endereço eletrônico** da Comissão Eleitoral do Sistema de Bibliotecas da Unilab (comissao.sibiuni@unilab.edu.br).

1.7.2. O requerimento de recurso contra candidatura poderá ser realizado por qualquer candidato ou eleitor dentro do prazo citado no item 1.7. deste Edital.

1.8. A relação definitiva das inscrições deferidas e indeferidas será publicada no dia **15 de setembro de 2021**, no endereço eletrônico: <https://unilab.edu.br/biblioteca-universitaria-unilab-eleicao/>.

2. DA COMPOSIÇÃO DA LISTA TRÍPLICE

2.1. A composição da lista tríplice com os nomes para a escolha do Diretor do Sistema de Bibliotecas da Unilab será realizada pelos membros do Conselho Gestor do Sibiuni.

2.2. A composição da lista tríplice de que trata este edital será realizada na modalidade virtual, pelo SIGELEIÇÕES, em sessão, por videoconferência, do Conselho Gestor do Sibiuni, no dia **30 de setembro de 2021**, com quórum mínimo da maioria absoluta dos seus membros, entendida como o número inteiro que se segue ao da metade do total dos membros que integram o Conselho.

2.2.1. A sessão do Conselho Gestor do Sibiuni será convocada pelo seu presidente, com data, hora de início e local, divulgados com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

2.3. A votação, em escrutínio secreto, ocorrerá eletronicamente, e cada eleitor terá direito a 01 (um) voto apenas (método de apuração paritário), exercido pessoalmente, em 01 (um) único nome para o cargo a ser provido, sendo realizados tantos escrutínios quanto forem necessários para a integralização da lista tríplice de que trata este edital.

2.3.1. Será produzida pela comissão receptora uma lista de presença dos eleitores, contendo a identificação da instituição, do órgão suplementar, da sessão e a data na qual ocorrerá a fase de votação e do cargo pleiteado.

2.4. A fase de votação e a fase de apuração de votos ocorrerão na mesma sessão, podendo ter duração prolongada para que se efetive a integralização da lista tríplice de que trata este edital.

2.5. A apuração dos votos será feita pela Comissão do Processo Eleitoral e poderá ser acompanhada pelos candidatos logo após o final do processo eleitoral, na mesma sessão, por videoconferência, do Conselho Gestor do Sistema de Bibliotecas da Unilab. O presidente da Comissão do Processo Eleitoral irá acessar o relatório de votação do SIGELEIÇÕES e compartilhará o resultado com os demais dentro da sessão virtual.

2.5.1. A fase de apuração dos votos poderá ser acompanhada pelos candidatos ou por seus representantes devidamente autorizados.

2.5.2. A lista de nomes será elaborada por ordem decrescente dos votos válidos obtidos..

2.5.3. Havendo empate, será considerado eleito o candidato mais antigo em exercício nesta Universidade e, no caso de persistir o empate, o mais idoso.

2.5.4. Será lavrada ata correspondente ao pleito, contendo quadro sucinto com a indicação individualizada dos resultados obtidos e dos nomes dos candidatos eleitos, a qual será submetida à aprovação da comissão escrutinadora.

2.6. O resultado parcial do processo eleitoral será divulgado no endereço eletrônico: <https://unilab.edu.br/biblioteca-universitaria-unilab-eleicao/>.

3. DO RECURSO

3.1. Caberá recurso contra o resultado parcial do processo eleitoral à comissão escrutinadora, a ser interposto em até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de publicação do resultado parcial.

3.2. A interposição de recurso contra resultado parcial do processo eleitoral deve ser realizada mediante requerimento (Anexo IV), e, quando possível, de comprobatórios que fundamentem a motivação do recurso, digitalizados, a serem entregues **por meio do endereço eletrônico** da Comissão Eleitoral do Sistema de Bibliotecas da Unilab (comissao.sibiuni@unilab.edu.br), no horário das 8h às 17h.

3.3. O resultado final do processo eleitoral será divulgado no site <https://unilab.edu.br/biblioteca-universitaria-unilab-eleicao/> depois de concluído o julgamento dos processos de interposição de recursos contra resultado parcial do processo eleitoral e de decisão comunicada ao interessado.

3.4. O resultado final do processo eleitoral de que trata este edital será encaminhado ao Reitor da Unilab, mediante processo aberto no Sibiuni e com os devidos documentos comprobatórios da realização do pleito, para escolha e nomeação do Diretor.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. O processo eleitoral observará o cronograma estabelecido nos dispositivos e no Anexo V deste edital.

4.2. O mandato do Diretor nomeado pelo Reitor terá vigência de dois anos, conforme previsto pelo Art. 5º, § 2º do Regimento Interno do Sistema de Bibliotecas da Unilab, aprovado pelo Consuni, de acordo com a RESOLUÇÃO Nº 34/2018/CONSUNI, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018. O início do mandato será a partir da publicação da nomeação pelo reitor.

4.3. Deverá pedir dispensa do cargo comissionado ou da função gratificada o candidato eleito ocupante de cargo comissionado ou de função gratificada para assumir o cargo de que trata este edital, conforme estabelece o Art. 118 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

4.4. As ocorrências não previstas neste Edital e os casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Direção do Sibiuni, ouvida a comissão receptora e/ou o Conselho Gestor do Sibiuni.

4.5. Este edital entra em vigor na data de sua publicação no endereço eletrônico: <https://unilab.edu.br/biblioteca-universitaria-unilab-eleicao/>.

Redenção-CE, 31 de agosto de 2021.

Gleydson Rodrigues Santos

Diretor do Sistema de Bibliotecas da Unilab



Documento assinado eletronicamente por **GLEYDSON RODRIGUES SANTOS, DIRETOR(A) DO SISTEMA DE BIBLIOTECAS**, em 31/08/2021, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0329976** e o código CRC **58A2D445**.

ANEXO I - FICHA DE REGISTRO DE CANDIDATURA

FICHA DE REGISTRO DE CANDIDATURA (preencher os campos de forma legível)	
CARGO:	Diretor
NOME:	
MATRÍCULA SIAPE n°:	
SUBUNIDADE DE LOTAÇÃO:	
	Declaro para os fins de direito que li e concordo com os termos do Edital SIBIUNI n° 01/2021, de 01 de setembro de 2021.
	Redenção (CE), ____ / ____ / ____.
Assinatura do solicitante de registro de candidatura:	

ANEXO II - FICHA DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE CANDIDATURA

FICHA DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE CANDIDATURA (preencher os campos de forma legível)	
CARGO:	Diretor
NOME:	
MATRÍCULA SIAPE n°:	
SUBUNIDADE DE LOTAÇÃO:	
	Declaro para os fins de direito que li e concordo com os termos do Edital SIBIUNI n° 01/2021, de 01 de setembro de 2021.
	Solicito CANCELAMENTO do registro de candidatura realizado nos termos do item 1.4 e observando o disposto no item 1.5 do Edital SIBIUNI n° 01/2021, de 01 de setembro de 2021.
	Redenção (CE), ____ / ____ / ____.
Assinatura do solicitante de <u>CANCELAMENTO</u> de registro de candidatura:	

ANEXO III - FICHA DE ANULAÇÃO DE REGISTRO DE CANDIDATURA

FICHA DE ANULAÇÃO DE REGISTRO DE CANDIDATURA (preencher os campos de forma legível)	
CARGO:	Diretor
NOME:	

MATRÍCULA SIAPE n°:	
UNIDADE DE LOTAÇÃO:	
Declaro para os fins de direito que li e concordo com os termos do Edital SIBIUNI n° 01/2021, de 01 de setembro de 2021.	
Solicito <u>ANULAÇÃO</u> do registro de candidatura realizada nos termos § 2° do Art. 14 da Resolução CONSUNI n° 19/2018, por <u>NÃO ACEITAR</u> a minha investidura no cargo, se caso eleito.	
Redenção (CE), ____/____/____.	
Assinatura do solicitante de ANULAÇÃO de registro de candidatura:	

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO (preencher os campos de forma legível)	
IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE	
NOME:	
MATRÍCULA SIAPE n°/CPF n°:	
UNIDADE DE LOTAÇÃO:	
INFORMAÇÃO SOBRE O REGISTRO DE CANDIDATURA	
FUNÇÃO:	Diretor

INFORMAÇÃO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**RECURSO N° (numerado pela autoridade competente):** ____/20____.**DESTINATÁRIO:****OBJETO DO RECURSO****Contra candidatura (dois dias úteis, contados a partir da publicação da homologação das inscrições).****Contra resultado de eleição (cinco dias úteis, contados a partir da publicação da divulgação de resultado).****MOTIVAÇÃO FUNDAMENTADA****Redenção (CE),** ____/____/____.**Assinatura do solicitante de interposição de recurso:**

ANEXO V - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ITEM	ATIVIDADE	DATA
01	Publicação do edital de eleição	01/09/2021
02	Registro de candidatura	06/09 a 08/09/2021
03	Homologação das inscrições	09/09/2021
04	Recurso contra candidatura	Até 13/09/2021
05	Publicação da relação definitiva das inscrições	15/09/2021
06	Votação (Composição da lista tríplice)	30/09/2021
07	Publicação do resultado parcial	01/10/2021
08	Recurso contra o resultado parcial	Até 05/10/2021
09	Divulgação do Resultado Final	07/10/2021